



**TERMO ADITIVO Nº 02/2022
AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0085846-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS/AE FREGUESIA DO Ó**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por 61 (sessenta e um) dias, a partir de 01/04/2022, sem impacto financeiro;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 23 dias do mês de março do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1.202, Conj. 42 e 43 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.037-004, por seu representante legal, Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 7.954.955-X e CPF nº 664.615.378-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (059741898) do processo nº 6018.2020/0085846-7, publicado no DOC/SP de 11/03/2022 – página 35, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02/2022, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

GERALDO DE MELO LEMOS:664261537872
Assinado digitalmente por GERALDO DE MELO LEMOS em 11/03/2022 às 10:43:47 -03'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **61 (sessenta e um) dias, de 01/04/2022 a 01/06/2022**, sem impacto financeiro, de acordo com as justificativas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 058845697 e nos termos do Parecer **SMS/UCP/CSPO** (058847042) e **SMS/UCP** (058923114).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, com previsão de término até **11/05/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 058845697 e nº 058845868 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 058847042) e **SMS/UCP** (058923114).

CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATANTE

GERALDO DE MELO Assinado de forma digital por
GERALDO DE MELO
LEMOS:664615378 LEMOS:66461537872
72 Dados: 2022.03.18 10:46:09
-03'00'

GERALDO DE MELO LEMOS
Almeida Sapata Engenharia e Construções LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SUELEN KAZUKO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892



Conforme Demandado Autorizado -
SEI 059 P4 189 8

Gislene Cristiane P. Uwak
RF: 8744111
SMS